



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 072/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

“REVOGA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, EM DECORRÊNCIA DO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá;

CONSIDERANDO que a PORTARIA GM/MS Nº 913, de 22 de abril de 2022, declarou o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e revogou a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o ofício nº 044/2022 expedido pela Secretária Municipal de Saúde, informando a situação estável no município em relação a COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Estado de Calamidade Pública no Município de Catiguá, Estado de São Paulo, em decorrência do enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19.

Art. 2º Ficam revogados os seguintes decretos:

I – Decreto nº 027/2020, de 21 de maio de 2020;

II – Decreto nº 068/2021, de 10 de junho de 2021;

III – Decreto nº 112/2021, de 17 de setembro de 2021;

IV – Decreto nº 037/2022, de 01 de abril de 2022;

V – Decreto nº 058/2022, de 18 de julho de 2022.

Parágrafo único. Ficam revogados os decretos e dispositivos de decretos alteradores das normas revogadas neste artigo.

Art. 3º Considerando a competência das autoridades sanitárias, outras normas poderão ser editadas visando a proteção sanitária.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Art. 4º Demais decretos editados em razão da pandemia decorrente da COVID-19, não revogados expressamente por este Decreto, serão objeto de análise para eventual revogação posterior.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 06 de outubro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria